

EDITAL PÚBLICO NAPSI/POLI 01.2023

Por meio deste, o Núcleo de Apoio Psicopedagógico Inclusivo da Escola Politécnica de Pernambuco torna público edital para seleção de alunos(as) voluntários(as) (Padrinhos e Madrinhas) para compor a equipe do Projeto de Extensão contemplado pelo Edital PDTE 2023: *Projeto Padrinhos: acolhimento, integração e orientação acadêmica para os estudantes ingressantes da Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco (POLI)*.

I. OBJETIVOS DO PROJETO

Os objetivos dos Projetos são:

1.1 Geral

Promover ações de acolhimento e integração aos estudantes ingressantes dos períodos 2023.1 e 2023.2, enquanto estratégias de enfrentamento aos fenômenos da evasão e da reprovação.

1.2 Específicos

- Acolher os ingressantes através de encontros com os tutores (veteranos).
- Promover a integração entre tutores (veteranos) e ingressantes através da criação de grupos com uso de aplicativos de comunicação instantânea.
- Orientar os ingressantes de forma que desenvolvam um comportamento que resulte num aproveitamento acadêmico exitoso, evitando a reprovação e/ou evasão.
- Realizar seminários em escolas de Ensino Médio ministrados pelos estudantes integrantes do Projeto Padrinhos (coordenação e tutores).

II. COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO

❖ COMPROMISSO DA COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO

- a) Fazer o Padrinho e a Madrinha cumprirem o Plano de Trabalho e Cronograma Individual, assim como as atividades programadas pelo Projeto.
- b) Orientar o Padrinho e a Madrinha nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação de resultados em evento específico da semana universitária da Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco, a ser realizada no primeiro e segundo semestre de 2023.
- c) Apresentar relatórios parciais sobre suas atividades no Projeto.
- d) Realizar reuniões semanais com a participação da equipe do Projeto.
- e) Apresentar relatório final sobre suas atividades no Projeto.
- f) Apresentar documentação e informações sempre que solicitado.

❖ COMPROMISSO DO PADRINHO E DA MADRINHA

- a) Cumprir com os objetivos propostos para o Projeto.
- b) Manter-se regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Poli durante o período de vigência do Projeto.
- c) Participar das reuniões quando solicitadas pela coordenação do Projeto.
- d) Executar Plano de Trabalho e Cronograma individual, justificando qualquer alteração.
- e) Apresentar sob a forma de Paineis e/ou Exposição Oral os resultados obtidos em evento específico da semana universitária da Escola Politécnica de Pernambuco em 2023.

f) Fazer referências à sua condição de participante deste edital em trabalhos apresentados e publicações.

III. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NESSE PROCESSO SELETIVO

- a) Regularmente matriculado(a) em um dos oito curso ofertados pela POLI e adimplente com a Instituição.
- b) **DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS (10 HORAS PRESENCIAIS) PARA AS ATIVIDADES.**
- c) **MATRICULADO DO SEGUNDO (2º) ATÉ O TERCEIRO (3º) PERÍODO.**

IV. PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) Preenchimento obrigatório do formulário de submissão: <https://forms.gle/7nt79R7rtiSZ2Ujt9>
- b) Participação obrigatória de uma **ENTREVISTA**, quando solicitado(a). O resultado final será divulgado na página de internet da POLI.

V. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O seguinte documento deve ser anexado ao formulário no momento de submissão: histórico escolar.

VI. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

Atendimento aos critérios indicados no **Item III**.

VII. PRAZOS

- a) Inscrições: **04/04/2023 a 14/04/2023**
- b) Divulgação do resultado: **19/04/2023**
- c) Início das atividades: **20/04/2023**
- d) Período de vigência do Projeto: **02(dois) períodos letivos de 2023**

VIII. CERTIFICAÇÃO

- a) Será emitido certificado de 120 horas para o Padrinho e a Madrinha que permanecer no Projeto por no mínimo 07 meses ininterruptos, cumprindo com as atividades definidas em seu Plano de Trabalho.
- b) O Padrinho e Madrinha poderão desistir de participar do Projeto sempre que assim o desejar, estando atento(a) ao critério para recebimento do certificado.
- c) A coordenação geral do Projeto poderá excluir o Padrinho ou a Madrinha quando não houver cumprimento das atividades definidas.

IX. CONTATO

Eventuais dúvidas e comunicados necessários deverão ser encaminhados para o e-mail napsi@poli.br

Anna Lúcia Miranda Costa
Coordenação do Núcleo de Apoio Psicopedagógico Inclusivo